



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2017/EDIÇÃO Nº1404/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto Nº 171/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 1007/2016 de 18 de novembro de 2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 388.069,45 (trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

02	Executivo Municipal		
02.001.04.124.0200.2.109	Sistema de Controle Interno		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.335,62	
02.001.04.131.0200.2.004	Atividades da Assessoria de Imprensa		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 356,80	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 6.000,00	
03	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007	Atividades da Divisão de Administração		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 3.491,45	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 11.998,17	
03.004.04.122.0300.2.008	Divisão INCR/Carteira de Trabalho e Reservista		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 63,00	
03.005.04.122.0300.2.009	Atividades da Divisão de Identificação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 651,77	
04	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.04.123.0400.2.011	Departamento de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 17.470,54	
04.002.04.123.0400.2.012	Departamento de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.000,00	
04.002.04.123.0400.2.117	Departamento de Licitação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 5.014,97	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 2.129,34	
04.002.04.123.0400.2.118	Departamento de Compras		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 3.980,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.062,18	
05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.001.15.452.3001.2.023	Manutenção do terminal rodoviário		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 37,91	
05.001.15.452.3001.2.131	Divisão de Cemitério Municipal		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.137,04	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 664,70	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 71,28	
06	Secretaria Municipal de Educação		
05.003.12.361.1201.2.023	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 40%		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.642,46	
06.004.12.306.1201.2.025	Divisão de Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 11.450,00	
31114	MDE/Merenda Creche / FNDE		
		R\$ 9.850,00	
06.004.12.361.1201.2.024	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 60%		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01011	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 28.215,64	
06.004.12.361.1201.2.026	Divisão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 3.000,00	
06.004.12.361.1201.2.030	Encargos Execução Salário Educação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 4.000,00	
06.004.12.361.1201.2.031	Departamento de Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 13.000,00	
06.004.12.361.1201.2.164	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01102	FUNDEF 49% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 6.111,17	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

01102	FUNDEF 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		R\$ 1.297,39
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.10.301.1002.2.039	Departamento de Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01495	ATENCAO BASICA		R\$ 2.721,83
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 868,03
07.002.10.301.1002.2.041	Ações do Programa da Saúde da Família		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
01495	ATENCAO BASICA		R\$ 15.400,00
07.002.10.301.1004.2.067	Departamento de Farmácia Básica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		R\$ 3.593,74
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		R\$ 1.050,44
07.002.10.302.1001.2.037	Atividades do Hospital Municipal		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
01301	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		R\$ 13.000,00
01495	ATENCAO BASICA		R\$ 5.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		R\$ 41.031,34
01495	ATENCAO BASICA		R\$ 1.080,32
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		R\$ 6.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		R\$ 28.839,80
01495	ATENCAO BASICA		R\$ 10.000,00
07.002.10.302.1001.2.134	Divisão de Radiologia		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		R\$ 669,08
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T		R\$ 420,70
07.002.10.302.1001.2.198	HOSPÍTIOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
31496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		R\$ 1.000,00
07.002.10.305.1001.2.044	Departamento de Epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01497	VIGILANCIA EM SAUDE		R\$ 5.814,23
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 21.158,71
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 4.301,70
08.001.08.243.0405.2.048	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 6.061,96
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.397,14
08.002.08.242.0804.2.050	Transferências Financeiras a APAE		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 6.000,00
08.002.08.244.0803.2.053	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		R\$ 3.122,09
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 662,82
11	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018	Atividades da Divisão Rodoviária		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 10.008,26
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 6.771,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 440,77
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033	Departamento de Cultura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 212,30
12.001.27.813.3401.2.034	Departamento de Esportes		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 765,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 3.050,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 42,44
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.194	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 3.200,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2017/EDIÇÃO Nº1404/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 2 -

88.001.28.843.3301.2.060	Encargos Especiais	4.4.90.52.00.00	
3.3.90.91.00.00	Amortização Principal e Encargos Precatórios	01000	
01000	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 53,12
Total Suplementação:			RS 388.069,45
Redução			
03.004.04.122.0300.2.008	Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista		
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 208,00
03.005.04.122.0300.2.122	Divisão do DETRAN		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 219,17
04.001.04.123.0400.2.011	Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.30.00.00	Departamento de Contabilidade		
01000	MATERIAL DE CONSUMO		
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 165,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 4.000,00
05.001.15.452.3001.2.014	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00	Atividades da Divisão de Obras		
01000	MATERIAL DE CONSUMO		
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 787,00
06.001.12.365.1202.2.021	Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.52.00.00	Atividades do Ensino Pré Escolar		
01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		RS 3.000,00
06.003.12.361.1201.2.023	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 3.962,33
01102	FUNDEF 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		RS 35.624,20
06.004.12.361.1201.2.030	Encargos Execução Salário Educação		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		RS 4.000,00
06.004.12.361.1201.2.031	Departamento de Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 10.000,00
06.004.12.361.1201.2.164	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		RS 4.837,67
06.004.12.366.1201.2.032	Divisão de Ensino de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		RS 1.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		RS 3.100,00
08.001.08.122.3201.2.045	Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 2.000,00
08.002.08.122.0806.2.174	Manutenção e capacitação dos Conselhos Municipais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 1.000,00
08.002.08.243.0803.2.049	Manutenção das Ações do Projeto Memória Esperança		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 5.314,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 4.398,55
08.003.08.243.0803.6.169	Manutenção da quadra e da piscina		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 6.398,85
08.003.08.243.0803.6.170	Curso semiprofissionalizante		
3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 5.000,00
08.003.08.243.0803.6.171	Construção e reforma de quadras		
3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 2.000,00
08.003.08.243.0803.6.172	Manutenção do Parque Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 11.130,00
08.003.08.243.0804.6.153	Fundo de Infância e Adolescência- FIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 1.000,00
09.001.20.541.3101.2.161	Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.14.00.00	Atividades de Secretaria de Agricultura		
01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 1.500,00
12.001.27.813.3401.2.163	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
3.3.90.30.00.00	Departamento de Esportes		
01000	MATERIAL DE CONSUMO		
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 125,75

13	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2001.2.112	Divisão de Projetos e Consultas		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 500,00
88	Encargos Especiais		
88.001.28.843.3301.2.059	Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAÍU		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		RS 10.000,00
Total Redução:			RS 135.628,81

II - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

RECEITA	Descrição	Valor
17.22.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	55.041,63
17.21.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDZ REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	9.850,00
17.22.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	141.589,86
17.2233.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA APSUS	34.021,83
17.22.33.01.00.00	TRANS. SESA-PR HOSPIUS	1.000,00
TOTAL		241.503,32

III - Superávit Financeiro

FONTE	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS	3.122,09
497	VIGILANCIA EM SAUDE	5.814,73
TOTAL		8.936,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Páco Municipal, 7 de novembro de 2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito



PARECER COMISSÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: EQUIPE RIO AZUL
RECORRIDO: EQUIPE ZIZO RIO BRANCO

L. RELATÓRIO.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela equipe RIO AZUL, em 16/11/2017, na qual alega que a equipe ZIZO RIO BRANCO F. C. desrespeitou o artigo 5º do regulamento denominado CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GRANDES RIOS 2017, escalando jogadores em números superiores ao que menciona o referido artigo.

Além disso, aduz que todos os participantes do Campeonato Intermunicipal de Grandes Rios de Futebol de Campo são conhecedores da legislação esportiva aplicável, bem como das disposições contidas no regulamento e da responsabilidade de cumpri-lo, conforme previsão legal do artigo 16 do regulamento.

Imesignada a equipe RIO AZUL esclarece que é de responsabilidade única e exclusiva da comissão de arbitragem o preenchimento do formulário e a correta observação de todas as normas e regulamentos do referido torneio, não trazendo para a equipe qualquer outra responsabilidade se não as que dispõe do regulamento.

Acostou-se ao recurso sùmulas, que demonstram que o time de forma voluntária e livre de qualquer coação violou de forma consciente de suas ações o artigo 5º do regulamento do CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GRANDES RIOS 2017. Requerendo, portanto, a procedência da recusa interposta.

Por fim, o presente recurso foi recebido e protocolado pelo Secretário Municipal de Esportes do Município de Grandes Rios.

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios/PR
Tel. (0xx41) 43 - 3474-1222 - CEP: 86.845-000





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2017/EDIÇÃO Nº1404/GUANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 3 -



Notificada a equipe ZIZO RIO BRANCO F. C., no dia 27/11/2017, apresentou contrarrazões no dia 28/11/2017 asseverando que não houve descumprimento ao artigo 5º do regulamento mencionado e que a partida realizada no dia 19/11/2017 de fato houve atletas que não faziam parte da equipe na qual foi declarada W.O., pois a equipe adversária estava incompleta, mas em razão do consentimento de ambas as equipes foi realizada uma partida amistosa da qual foi chamada várias pessoas para participarem que não faziam parte das equipes, anexando declarações.

Informa que a equipe não tem conhecimento da elaboração da súmula, pois não foi assinada.

A equipe menciona a relação dos jogadores da ZIZO RIO BRANCO F.C., os quais participaram de todas as partidas realizadas pela equipe, conforme súmulas anexas. Informa também a relação dos jogadores que participaram da partida que foi declarada W.O no dia 19/11/2017.

Esclarece que os atletas Maurílio Novaes e João Ronaldo não compõe a equipe REINALDO F.C., deixando claro que a partida do dia 19/11/2017 foi apenas um amistoso com consentimento de ambas as equipes, além do consentimento do Secretário de Esportes João Aguiar.

Por fim, aduz que não houve violação em relação aos atletas que possuem o mesmo nome, ou seja, Alex, e por erro na súmula visto que a equipe possui dois Alex não constou o sobrenome destes, não havendo portanto duplicidade. Em relação ao atleta Luiz Vitorio, no sumula consta como Luiz Vitorio Minuzzi e em outra consta como Luiz Guimarões, porém se trata do mesmo atleta, havendo erro com relação ao nome correto do atleta, conforme cópia do RG anexa. Requerendo por fim, a improcedência do recurso.

Era o que cumpria relatar.

II. PRELIMINARMENTE.

Preliminarmente, devem ser analisados os pressupostos recursais objetivos e subjetivos.

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios/PR
Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000



Os pressupostos subjetivos se fazem presentes: o ora recorrente é parte legítima e possui manifesto interesse que decorre da discordância em relação às súmulas apresentadas com a quantidade de atletas na partida.

Quanto aos pressupostos de admissibilidade objetivos, constata-se que o recurso é cabível de acordo com o artigo 19, DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GRANDES RIOS 2017. Por outro lado, não se vislumbram, in casu, causas extintivas ou impeditivas do direito de recorrer, tais como renúncia ou deserção. Por seu turno, o devido exame do processado demonstra que o recurso é tempestivo. Os fatos ocorreram no dia 26/11/2017, tendo o recorrente apresentado recurso na mesma data (cópias anexas), protocolando junto à Secretária responsável.

Em síntese, estão satisfeitos todos os pressupostos recursais.

III. DO MÉRITO.

Alega o recorrente que a equipe recorrida deve ser desclassificada em virtude de ter participado com 23 (vinte e três) atletas durante toda a primeira fase do CAMPEONATO, conforme súmula anexa, desrespeitando o artigo 5º do regulamento, in verbis:

Art. 5º Inscrição de atletas:
Cada equipe poderá inscrever até 20 (vinte) atletas, todos os atletas inscritos poderão atuar ou ficar no banco de reserva acompanhados de um técnico e um massagista devidamente inscrito. Cada equipe poderá efetuar 9 (nove) substituição por jogo.

Pois bem! Em análise a toda documentação acostada aos Autos, vislumbra-se da declaração do mesário Vinicius Cunha de Aguiar que a partida realizada no dia 19/11/2017 entre as equipes REINALDO CONTRUÇÕES F.C X ZIZO RIO BRANCO F.C., foi apenas um amistoso com concordância de ambas as partes, que não foi válido, sendo realizada naquela oportunidade uma súmula sem validade, apenas para controle da arbitragem. Veja-se:

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios/PR
Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000



Eu, Vinicius Cunha de Aguiar, mesário da partida REINALDO CONTRUÇÕES F.C X ZIZO RIO BRANCO F.C., declaro para os devidos fins que no jogo do dia 19 de novembro de 2017 às 15:00 horas que seria válido pelo campeonato intermunicipal de futebol de campo do município de Grandes Rios, foi feito um acordo entre ambas as equipes dando o W.O para a equipe de ZIZO RIO BRANCO F.C., vindo que a equipe REINALDO CONTRUÇÕES F.C não estava com atletas suficientes para a partida fosse realizada conforme pede regularmente. Na sequência foi feito um jogo amistoso não válido pelo campeonato, onde ambas as partes concordam para o mesmo. Relato também que a súmula da partida foi feito só para controle de arbitragem.
Sem mais a declarar.

No mesmo sentido, é declaração de Reinaldo Franco Gonçalves, técnico da equipe REINALDO CONTRUÇÕES F.C. in verbis:

Eu Reinaldo Franco Gonçalves técnico da equipe Reinaldo construções, declaro para os devidos fins que no jogo do dia 19 de novembro de 2017 às 15:00 horas que seria válido pelo campeonato intermunicipal de futebol de campo de Grandes Rios, contra a equipe do Zizo Rio Branco F.C foi feito um acordo entre ambas as equipes dando W.O para a equipe do Zizo Rio Branco, na sequência convidamos eles para um rachaio sendo que ambas partes colocarem atletas para que o mesmo pudesse acontecer pois a minha equipe não estava com atleta suficientes para que a partida fosse realizada conforme pede regulamento.
Sem mais a declarar.

Ademais, conforme declarações anexas, principalmente do mesário do campeonato, a partida realizada foi apenas um amistoso sem validade, na qual realizou-se com o consentimento de ambas as equipes, em razão do desfalecimento de uma das equipes, deste modo, terceiros participaram do jogo que não teve nenhuma validade em relação aos atletas inscritos na referida partida, por ambas as equipes. Deste modo, consoante se denota da súmula do dia 19/11/2017 anexada aos Autos, verifica-se que não há assinatura das equipes dando ciência de tal documento, corroborando com a informação do técnico que foi realizada, mas não possui validade.

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios/PR
Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000



Do exposto alhures, tendo em vista que no dia 19/11/2017 foi realizado somente um amistoso, com terceiros pessoas e com consentimento de ambas as equipes, a súmula realizada no dia 26/11/2017 não está em desacordo com o artigo 5º do regulamento, ou seja, a equipe ZIZO RIO BRANCO F.C. não ultrapassou o limite expresso no art. 5º do regulamento.

Portanto, por todos os vértices em que são analisadas, vislumbra-se a **improcedência das razões recursais**, não merecendo a desclassificação do time em questão.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto e estando presentes os pressupostos processuais objetivos e subjetivos, a Comissão Julgadora do Município de Grandes Rios manifesta-se pelo **conhecimento** do presente recurso e, no mérito, pugna pelo **DESPROVIMENTO**, mantendo-se o time **ZIZO RIO BRANCO F.C classificado no campeonato**.

Grandes Rios, 07 de Dezembro de 2017.

JOÃO DOS SANTOS S. AGUIAR

ODAIR ALVES ROSA

EDUARDO MARCELO FERRARI

EDIVALDO DE JESUS

VANDERLEY MODA

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios/PR
Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2017/EDIÇÃO Nº1404/GUANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 4 -

Licitação

I-TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS TIPO: ÓLEO DIESEL-S-500, DIESEL-S-10, GASOLINA E ETANOL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Rua Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antonio Claudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa **BORDIM - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.610.404/0001-50, com sede na Rodovia Pr451, KM 03, Cep. 86.845-000 na cidade de Grandes Rios- Pr, neste ato representada pelo Senhor **VALENTIM BORDIM**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 518546 e inscrito no CPF/MF nº 143.590.659-49, residente no Trevo de Ribeirão Bonito s/n Cep. 86.845-000-Município de Grandes Rios, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ata de registro de preços nº 90/2017**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **Óleo Diesel S-10** de R\$ 3,26 (três reais e vinte seis centavos) para o valor de R\$ 3,29 (três reais e vinte nove centavos) e o item **Gasolina Comum** de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavos) para R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos), praticados entre o período de 08/12/2017 à 14/11/2018,consequentemente, o valor global contratado que era de R\$ 428.700,00 (quatrocentos e vinte oito mil, e setecentos reais) **passa a ser** de R\$ 433.606,71 (quatrocentos e trinta e três mil e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (07/12/2017).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

BORDIM - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME

Valentim Bordim – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 116/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Lucia da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, a partir desta data (07/12/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 07 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2017.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2017

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte da Funcionária, Najara Aparecida Pires Macedo, concedida pela Portaria Nº 016/2017, a partir do dia 14/12/2017.

Art. 2º. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2017.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2017

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA o Auxílio Transporte da Funcionária, Sueli Antonia da Costa Soares, concedida pela Portaria Nº 017/2017, a partir do dia 14/12/2017.

Art. 2º. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2017.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

